



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Local:	O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico por meio da plataforma www.licitardigital.com.br
Período:	A partir da Publicação e ficará permanentemente aberto até 02/04/2027.
Horário:	Até as 17:00 do dia 02/04/2027.
Recebimento da documentação:	A partir da publicação do Edital.
Objeto:	Contratação de empresas para prestação de serviços para organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte a serem realizados no município de Gouveia/MG, com enfoque na inclusão de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs).

1 - PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE GOUVEIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.754.144/0001-36, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 002/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, torna público que receberá, durante o período de **02/04/2026 a 02/04/2027**, no site www.licitardigital.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2026**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços para organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte a serem realizados no município de Gouveia/MG, com enfoque na inclusão de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), conforme detalhamento abaixo:

- Planejamento, concepção e produção de eventos sociais, culturais e de entretenimento, corporativos, religiosos, esportivos, acadêmicos e educacionais.
- Organização de locações e gerenciamento de detalhes como iluminação, palcos, sonorização e carro para propagandas.

2.2 - O Edital completo poderá ser adquirido pelo licitante no setor de Licitações, situado na Alameda Souza Lima, nº. 1270, Bairro Capelinha, Prefeitura de Gouveia/MG, das 07h00 às



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

11h00 e 13h00 às 17h00 ou pelos endereços eletrônicos:
<https://www.gouveia.mg.gov.br/licitacoes.php> e www.licitardigital.com.br - licitações.

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento eletrônico visa:

- **Promoção de Eventos com Qualidade:** assegurar a realização de eventos municipais com qualidade, atendendo às expectativas da comunidade.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Estimular o crescimento econômico local por meio da preferência pela contratação de serviços de empresas da região.

4 - DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1 - O CREDENCIADO deverá realizar os serviços nos locais indicados pelo Município, com duração e características específicas definidas para cada evento, respeitando os critérios e diretrizes estipulados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), anexos a este edital.

5 - DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 - O credenciamento será pelo valor médio e consta nos Anexos, que são partes integrantes do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

5.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria do Município de Gouveia/MG, na conta do prestador de serviço/ empresa credenciado, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços com apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.

5.2.1 - A empresa credenciada encaminhará ao Município de Gouveia até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3 - A Secretaria Municipal de Administração de Gouveia/MG deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente à apresentação, a regularidade da apresentação, requisito para a autorização do pagamento.

5.4 - Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico, pessoas jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, mediante apresentação de todos os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista e de regularidade econômica financeira.

. Todos os participantes não devem ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e devem satisfazer as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município de Gouveia/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

6.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviço, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município de Gouveia/MG.

6.1.2 - Para pessoas jurídicas, é vedada a participação na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município de Gouveia/MG.

6.2 - Os participantes deverão, primeiramente, se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: www.licitardigital.com.br, na opção: Adesão - Adesão fornecedor. Uma vez cadastrada a senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital, enviar a documentação necessária, informar o item às quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Plataforma.

6.2.1 - Das exigências para habilitação:

I - Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certidão CCMEI, Certificado de condição do Microempreendedor Individual. Quando se tratar de MEI (microempreendedor individual).
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, para empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- g) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- h) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- l) Declaração de que atende os requisitos do edital conforme subitem 6.2.3, no que couber **(ANEXO V)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

m) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme subitem 6.2.3, no que couber (**ANEXO V**).

II – Habilitação técnica

a) Atestado de capacidade técnica emitido por clientes anteriores (órgãos públicos ou empresas privadas), demonstrando experiência na prestação de serviços, organização e fornecimento de estrutura para eventos.

6.2.1.2 - Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.

6.2.1.3 - Documentos complementares, tais como a Proposta de Credenciamento (**ANEXO III**), Modelo de Procuração (**ANEXO IV**), podem ser preenchidos e assinados eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, ou impressos, assinados fisicamente, digitalizados em PDF e anexados na plataforma eletrônica.

6.2.2 - Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar qualquer um desses documentos, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, a habilitação será condicionada à apresentação de nova documentação comprovando a regularidade em até 5 dias úteis, contados a partir da comunicação da pendência na plataforma eletrônica.

6.2.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A PESSOA JURÍDICA, NO QUE COUBER, ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

6.2.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.3. Dúvidas quanto ao cadastro deverão ser sanadas diretamente com a **Plataforma** www.licitardigital.com.br.

7 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

7.1 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica no endereço: www.licitardigital.com.br, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada a senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital, enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Dúvidas quanto ao cadastro da proposta deverão ser sanadas diretamente com a Plataforma Licitardigital.

7.2 - Aceitação dos Termos do Edital e Anexos.

7.2.1. Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital, seus anexos, e as especificações detalhadas no Termo de Referência e no ETP.

7.3 - Efetivação da Contratação

7.3.1. A contratação se efetivará apenas após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento, alinhados às diretrizes definidas pelo Termo de Referência e o ETP.

7.4 - Critérios de Habilitação

7.4.1. Será considerada habilitada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital, respeitando as exigências e orientações do Termo de Referência e do ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

7.6 - Estimativa Quantitativa

O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando o que o Município considera que poderá surgir de demanda real no período de abril de 2026 a março de 2027, com flexibilidade para requisitar serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido, conforme a demanda e orientações do Termo de Referência e do ETP.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 - A submissão dos documentos necessários para a habilitação no processo de credenciamento deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica especificada no item '1' do edital, disponível no endereço www.licitardigital.com.br. O processo de credenciamento estará permanentemente aberto, permitindo que os interessados enviem a documentação requerida a qualquer momento entre a data de divulgação do edital e o prazo final estipulado.

8.2 - O Agente de Contratação convocará o candidato selecionado, por meio da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma.

8.3 - O contrato de credenciamento será enviado ao credenciado selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que poderá o credenciado devolver o contrato assinado:

8.3.1 - **Pela plataforma eletrônica do credenciamento, via arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou**

8.3.2 - **Encaminhar o contrato assinado, via e-mail, ao endereço eletrônico licitacaopmg2025@gmail.com.**

8.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

8.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio no Diário Oficial do Município - saguão da sede da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, no site da Prefeitura www.gouveia.mg.gov.br, na Plataforma www.licitardigital.com.br e/ou publicação no diário local.

8.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Contratante.

9 - DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será até 02/04/2027.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente chamada pública para credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento para o exercício de 2026, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

10.04.01.13.392.0020.2110.33903900 - 1050

10.04.01.13.392.0020.2110.33903900 – 1051

10.02.01.13.391.0020.2103.33903900 – 1004

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**ANEXO VII**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A execução dos eventos ocorrerá nos locais indicados pelo Município, com duração e características específicas definidas para cada evento.

12.2 - O Município se reserva o direito de revisar ou rescindir o contrato se a mudança proposta não estiver alinhada com as necessidades do evento ou do público, ou se for inconveniente para a organização do evento.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

14.1. Os valores para a prestação dos serviços estabelecidos nos anexos deste edital, foram fixados nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor de estrutura para eventos considerando as necessidades descritas neste estudo técnico preliminar. A pesquisa de preços compreendeu consultas a bases oficiais de dados e fontes públicas de referência, incluindo a Plataforma Licitador Digital, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Atas de Registro de Preços com objeto similar ao pretendido.

Estes valores refletem a real capacidade financeira do Município, bem como o compromisso em oferecer uma remuneração justa e adequada aos prestadores de serviços, conforme os padrões de qualidade e a complexidade dos serviços especificadas no Termo de Referência e no ETP.

15 - DOS ANEXOS

15.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência - especificações e valores dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

- b) ANEXO II - ETP - Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III - Proposta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Modelo de Procuração
- e) ANEXO V - Declaração de Atendimento aos requisitos do Edital e Inexistência de Fato Impeditivo
- f) ANEXO VI - Minuta de Contrato.

Gouveia/MG, 01º de abril de 2026.

PÂMELA MOREIRA COSTA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

1.1. DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços para organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte a serem realizados no município de Gouveia/MG, com enfoque na inclusão de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), conforme descrição e previsão de quantidades abaixo apresentadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRO ADAPTADO COM SISTEMA DE SOM (carro de som): Veículo equipado com sistema de som móvel para divulgação institucional e eventos, incluindo motorista e operador. No mínimo 05 horas diárias de prestação de serviços, tanto na sede quanto na zona rural quando necessário.	hora	500	R\$ 66,97	R\$ 33.485,00
2	GERADOR: geradores de no mínimo 180kVA, cabinado, silenciado com transporte, técnico responsável e abastecimento por conta da empresa. Valor da locação para o período de 01 dia de evento.	diária	10	R\$ 2.456,76	R\$ 24.567,60
3	GRADIL DE CONTENÇÃO: gradil em aço galvanizado com, no mínimo, 2,00m x 1,20m com encaixe entre elas, possibilitando o isolamento do público.	unid.	300	R\$ 19,83	R\$ 5.949,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - PNE: Fornecimento de banheiro químico para pessoa com necessidades especiais (PNE). Individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora masculino/feminino e livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,22m de fundo x 2,10m de altura. Composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico. Pessoal e equipamento para esgotamento e limpeza permanente durante o período do evento. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização.	unid.	30	R\$ 363,50	R\$ 10.905,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Fornecimento de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora masculino/feminino e livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura. Composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico. Pessoal e equipamento para esgotamento e limpeza permanente durante o período do evento. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização.	unid.	50	R\$ 246,36	R\$ 12.318,00
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC: cadeiras em PVC empilháveis, sem apoio de braço. Cor branca. Peso mínimo suportado: 120kg. Deverão estar instaladas no local informado pela organização do evento, com antecedência de no mínimo 05 horas do início do mesmo.	diária	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Sistema de iluminação profissional contendo refletores COB LED 200W, refletores PAR LED, strobo LED 1000W, moving beam, máquinas de fumaça, refletores mini brut, canhão seguidor e	diária	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

	luz de serviço. Incluso transporte, montagem, operação e desmontagem				
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de iluminação profissional contendo refletores COB LED 200W, refletores PAR LED, strobo LED 1000W, máquinas de fumaça, refletores mini brut, luz de serviço. Incluso transporte, montagem, operação e desmontagem	diária	10	R\$ 1.314,00	R\$ 13.140,00
9	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS: Jogo com 4 Cadeiras plásticas e 1 mesa plástica com transporte, montagem e recolhimento	diária	300	R\$ 26,05	R\$ 7.815,00
10	LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC: mesas empilháveis, medidas aproximadas 1,00x1,00x0,8. Cor Branca. Deverão estar instaladas no local informado pela organização do evento, com antecedência de no mínimo 05 horas do início do mesmo.	diária	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8: Palco medindo 10x8m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichamas, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	8	R\$ 5.874,83	R\$ 46.998,64
12	LOCAÇÃO DE PALCO 6X4: Palco medindo 6x4m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichamas, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	10	R\$ 3.065,00	R\$ 30.650,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8: Palco medindo 6x8m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichama, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	10	R\$ 4.533,34	R\$ 45.333,40
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ACÚSTICA: Sistema de Sonorização para apresentações acústicas, contendo caixas amplificadas, mesa de som, microfones, pedestais e cabeamento completo	diária	50	R\$ 778,89	R\$ 38.944,50
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Sistema de Sonorização contendo caixas acústicas, subgraves, amplificadores, mesa digital, monitores de palco, cabeamento completo, pedestais, microfones e técnico operador.	diária	20	R\$ 2.408,33	R\$ 48.166,60
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de Sonorização contendo caixas acústicas, subgraves, amplificadores, mesa digital, monitores de palco, cabeamento completo, pedestais, microfones e técnico operador.	diária	20	R\$ 1.705,00	R\$ 34.100,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Tenda com estrutura metálica, lona antichama e antimofo, cor branca, modelo chapéu de bruxa. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	diária	58	R\$ 1.366,67	R\$ 79.266,86
18	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5: Tenda com estrutura metálica, teto piramidal, lona antichama, cobertura e fechamentos laterais antichama. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	diária	100	R\$ 693,00	R\$ 69.300,00
19	MÓDULO SANITÁRIO TIPO CONTAINER QUÍMICO - MASCULINO/FEMININO: Módulo individual ou acoplado com escada de acesso em aço galvanizado. Container entregue montado e instalado nas redes de água e esgoto. WC- Sanitário-módulo metálico em aço galvanizado medindo 6,00m x 2,30m; duas janelas venezianas fixas, porta com fechadura e chave/trinco, mínimo de 6 vasos sanitários com caixas de descarga, calhas lavatórios, lixeiras e suporte de papel higiênico. Piso antiderrapante em mad-deck ou similar, com instalação para esgoto e elétrica para luz incandescente.	diária	10	R\$ 5.042,50	R\$ 50.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

20	PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- Locação por diária, transporte, instalação/montagem e operação de painel de led pequeno porte, tamanho 4,00 x 2,00 metros, em alta resolução, sendo no mínimo 0.09mm, com estrutura de suporte/fixação em treliça Q30. Serviço com operador de painel, conforme necessidade do evento.	diária	5	R\$ 1.788,73	R\$ 8.943,65
21	SERVIÇO DE BRIGADISTA: prestação de serviços por profissionais com curso completo de formação de brigadistas licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medias de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Jornada diurna ou noturna, conforme programação da administração. Inclusos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, despesas com encargos sociais, trabalhistas, transporte e alimentação.	diária	240	R\$ 331,10	R\$ 79.464,00
22	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA: prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, com profissionais devidamente treinados e uniformizados, com rádio comunicador, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva. Jornada diurna ou noturna, conforme programação da administração. Incluso despesas com encargos sociais, trabalhistas, transporte e alimentação.	diária	250	R\$ 309,33	R\$ 77.332,50
23	SOM PARA REUNIÕES E PALESTRAS: Sistema contendo 02 caixas de som com tripés e 2 microfones, com cabeamento e instalação.	diária	50	R\$ 597,80	R\$ 29.890,00
24	TELA 150" – 1 Locação por diária, transporte, montagem e desmontagem de tela 150" medindo 3,00x2,52m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção	diária	5	R\$ 828,62	R\$ 4.143,10
25	Tela 210" - 1 Locação por diária, transporte, montagem e desmontagem de tela 210" medindo 4,15x3,10m, podendo ser para projeção ou retroprojeção, com tripé em aço que permita variação de altura	diária	5	R\$ 1.984,31	R\$ 9.921,55

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto desta contratação compreende a contratação de empresas para prestação de serviços para organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte a serem realizados no município de Gouveia/MG.

2.2. Para fins de contratação, considera-se como serviços especializados de organização de eventos aqueles que atendem às necessidades específicas do Município, abrangendo diferentes tipos de eventos conforme a demanda.

III - DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços será realizada mediante procedimento de credenciamento, conforme estipulado pelo Artigo 79, Inciso I, e Artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal N° 14.133/2021. O processo de credenciamento ficará ativo até o dia **31 de março de 2027**.

3.2 Procedimento de Credenciamento: os prestadores de serviço serão credenciados e registrados, permitindo a inclusão contínua de novos interessados.

3.3 Seleção para Eventos: a definição dos eventos a serem realizados será feita pela comissão responsável, seguida por um sorteio público entre os credenciados para cada tipo de evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

3.4 Critério de Sorteio e Rodízio: a seleção dos prestadores de serviço será realizada por meio de sorteio, assegurando oportunidades iguais a todos. Após a participação em um evento, o prestador será temporariamente excluído dos sorteios subsequentes.

3.5 Transparência no Processo de Seleção: o sorteio será conduzido de maneira transparente e pública, garantindo a imparcialidade no processo de seleção.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A realização de eventos institucionais, culturais, sociais e educacionais demanda uma estrutura adequada que atenda às necessidades de infraestrutura, logística e suporte técnico. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte, garantindo a qualidade, segurança e eficiência na execução das atividades.

4.2. A contratação visa suprir a necessidade de suporte profissional na realização de eventos promovidos pelo órgão, proporcionando otimização de recursos e conformidade com as exigências legais e técnicas. A prestação desses serviços por meio de empresa especializada garante:

- Infraestrutura adequada, com montagem e desmontagem de tendas, palcos, som, iluminação e demais equipamentos necessários;
- Cumprimento das normas de segurança, prevenção de riscos e acessibilidade;
- Redução de custos operacionais e otimização da força de trabalho do órgão;
- Atendimento às especificidades de cada evento, garantindo personalização e eficiência na execução.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente contratação tem como finalidade a implementação de uma solução completa para a realização de eventos de pequeno e médio porte promovidos pelo município, por meio do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de organização e fornecimento de estruturas. Essa solução contempla a disponibilização de itens como tendas, palcos, sonorização, iluminação, entre outros elementos essenciais à realização de eventos, além da logística necessária para montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

A medida visa atender, de forma ágil e eficiente, às demandas decorrentes do calendário oficial de eventos do município, abrangendo festividades culturais, esportivas, cívicas, religiosas e institucionais. O modelo de credenciamento permitirá que a administração pública conte com uma rede de prestadores previamente habilitados, assegurando a qualidade dos serviços, a compatibilidade de preços com o mercado e o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

Com isso, a solução proposta não apenas garante a realização dos eventos com excelência, mas também contribui para o fortalecimento da economia local, ao priorizar empresas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

região, e para a valorização da cultura e da identidade do município, promovendo experiências positivas para a população.

5.2. Flexibilidade Orçamentária:

- Alocação dinâmica de recursos: planejamento orçamentário flexível para acomodar variações nas demandas, permitindo a adaptação a diferentes tipos de eventos.

5.3. Eficiência Operacional:

- Otimização do tempo dos servidores municipais: a terceirização dos serviços de organização de eventos liberará os servidores municipais para focarem em tarefas fundamentais.

5.4. Conformidade com a Legislação e Eficiência Administrativa:

- Atendimento às normas legais: garantia de que a organização de eventos esteja em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo responsabilidade ambiental.

5.5. Forma de Contratação:

Credenciamento como Opção Preferencial: considerando os objetivos de inclusão e estímulo ao desenvolvimento local, a modalidade de credenciamento é a mais adequada. Esta opção permite uma participação mais ampla de fornecedores locais, promovendo equidade nas oportunidades de trabalho, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento econômico e social da região.

Embora o Pregão possa oferecer eficiência e potencial redução de custos, a sua natureza competitiva e foco no menor preço podem não ser ideais para atingir os objetivos de inclusão e desenvolvimento local desejados nesse contexto específico.

Portanto o credenciamento é possível uma vez que se trata de contratação paralela e não excludente, seleção a critério de terceiros, e em mercados fluidos.

A opção pelo Procedimento de Credenciamento deverá considerar:

- a. Divulgação Pública: chamamento público com divulgação ampla para garantir a participação de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.
- b. Condições Padronizadas: estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção e contratação dos serviços.
- c. Preferência Local: conforme Lei Complementar nº 123/2006, prioridade na contratação de empresas e microempreendedores individuais locais, de forma a incentivar o seu crescimento e competitividade no mercado.
- d. Seleção e Ordem de Serviços: implementação de um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

6.1. A contratação pretendida deve seguir requisitos rigorosos para garantir a segurança, qualidade e conformidade com as normas vigentes. Para isso, a empresa contratada deve fornecer estruturas adequadas às necessidades do evento, considerando minimamente as descrições de cada item. Todos os materiais disponibilizados devem estar em perfeitas condições de uso e atender às normas técnicas estabelecidas, como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, além das regulamentações do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes. As estruturas locadas devem ser entregues limpas e bem conservadas, e a empresa deve oferecer suporte técnico durante o evento para eventuais ajustes ou manutenção emergencial.

Além disso, é fundamental que a empresa comprove sua capacidade técnica-operacional por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores (órgãos públicos ou empresas privadas), demonstrando experiência na organização de eventos de pequeno e médio porte.

Para formalizar a contratação, a empresa deverá ainda atender a todos os requisitos de habilitação, apresentando a documentação de habilitação jurídica; de regularidade fiscal, social e trabalhista e de regularidade econômica financeira.

A empresa contratada assume a responsabilidade total pela segurança e funcionamento das estruturas fornecidas, devendo cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos. O não atendimento às exigências poderá resultar na rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

6.2. Formas de Contratação:

A contratação se dará em forma de Credenciamento, com preferência para fornecedores locais e regionais, destacando a inclusão de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo.

VII - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução dos eventos será realizada nos locais previamente indicados pela gestão municipal, conforme as necessidades específicas de cada ocasião, incluindo data, duração e características próprias. A empresa credenciada sorteada para atender ao evento deverá cumprir integralmente todas as obrigações contratuais, garantindo a perfeita execução do objeto. Deverá, ainda, manter-se à disposição sempre que convocada, responsabilizando-se por solucionar, de forma imediata e eficaz, quaisquer imprevistos que possam comprometer o cumprimento adequado dos serviços contratados.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento da execução, o recebimento e a verificação da conformidade dos itens, será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de responsáveis formalmente designados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

8.2. O Fiscal do Contrato deverá registrar e relatar eventuais irregularidades na entrega dos itens contratados, podendo solicitar ajustes e providências à contratada para garantir o atendimento adequado das demandas do Município.

8.3. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do instrumento de contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.10. Análise de Riscos:

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Operacional	Possíveis falhas no processo de organização dos eventos.	Média	Alto	Revisão e aprimoramento contínuos dos processos.
Financeiro	Exceder o orçamento destinado para os eventos.	Baixa	Alto	Monitoramento rigoroso do orçamento e planejamento detalhado.
Reputacional	Insatisfação do público com a qualidade dos eventos.	Média	Moderado	Pesquisas de satisfação, feedback e ajustes.
Legal	Não conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	Baixa	Alto	Revisões legais periódicas e consulta com especialistas.

IX - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Obrigações do Contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

- 9.1.1. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- 9.1.2. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- 9.1.3. Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- 9.1.4. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- 9.1.5. Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os espectadores, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- 9.1.6. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- 9.1.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- 9.1.8. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;
- 9.1.9. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

9.2. Obrigações do Contratante:

- 9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas desse Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento, Edital e Contrato;
- 9.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;
- 9.2.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

9.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.1. O prazo de validade;

10.2.2. A data da emissão;

10.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.5. O valor a pagar; e

10.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, transferência bancária, depósito em conta corrente ou ainda através de pix.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

XI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

11.1. O fornecedor será selecionado respeitando a legislação vigente, no que prevê o art. 79, inciso I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Será realizado sorteio respeitando a rotatividade de atendimento e praticidade de todos os credenciados.

XII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação foi apurado nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor de estrutura para eventos considerando as necessidades descritas neste estudo técnico preliminar.

A pesquisa de preços compreendeu consultas a bases oficiais de dados e fontes públicas de referência, incluindo a Plataforma Licitar Digital, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Atas de Registro de Preços com objeto similar ao pretendido.

Com base nos itens e preços unitários encontrados e apostos no processo em questão, o valor estimado da contratação é de **R\$784.166,40 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Contudo, esse custo poderá sofrer variações para mais ou para menos, a depender do calendário de eventos do município, que é atualizado de acordo com as demandas, interesse público, entre outros.

XIII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o ano de 2026:

10.04.01.13.392.0020.2110.33903900 - 1050

10.04.01.13.392.0020.2110.33903900 – 1051

10.02.01.13.391.0020.2103.33903900 – 1004

XIV - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XV - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92. XIV, da Lei 14.133/21)

15.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

a) Advertência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

a) Multa no percentual de 20% do valor contratado;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

a) Multa no percentual de 30% do valor contratado;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

a) Multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

a) Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos.

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

a) Multa no percentual de 20% do valor contratado;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos.

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

15.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

15.3. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas legislações correlatas;

No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre o contratado e o município, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;

As partes CONTRATANTES elegem o foro de Diamantina/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

A participação de qualquer proponente implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Gouveia/MG, 23 de março de 2026.

Mairon Franciny dos Santos Abreu
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

ANEXO II

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Introdução

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente Estudo Técnico Preliminar representa a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública. Tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresas para prestação de serviços para organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte a serem realizados no município de Gouveia/MG.

Busca-se, por meio deste estudo, analisar a demanda em sua integralidade, identificando os requisitos técnicos, operacionais e legais que orientam a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação pretendida. A adoção desse instrumento visa garantir que a solução escolhida esteja em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo uma alocação racional e transparente dos recursos públicos.

II - Descrição da Necessidade da Contratação (Art. 18, § 1º, inc. I)

A contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços voltados à organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte justifica-se pela necessidade de garantir a realização de eventos municipais com qualidade, segurança e eficiência. Esses eventos desempenham papel fundamental na promoção da cultura, do lazer e da integração social, além de contribuírem diretamente para o fortalecimento da identidade local e o bem-estar da população.

Ao contar com empresas qualificadas, o município assegura que os eventos sejam organizados de forma profissional, atendendo aos padrões técnicos exigidos e às expectativas da comunidade. Além disso, a contratação favorece a dinamização da economia local, uma vez que será dada preferência a fornecedores estabelecidos no próprio município ou região, estimulando a geração de emprego e renda.

Portanto, a presente contratação alinha-se ao interesse público ao garantir a promoção de eventos de qualidade e ao mesmo tempo fomentar o desenvolvimento econômico local, em conformidade com o objeto, que trata especificamente da contratação de serviços para suporte estrutural e organizacional em eventos institucionais de pequeno e médio porte a serem realizados no município.

III – Alinhamento entre a contratação e o planejamento (Art. 18, §1º, inc. II)

Embora o Município de Gouveia, ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício, em especial, da Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

IV - Requisitos da Contratação (Art. 18, §1º, inc. III)

4.1. A contratação pretendida deve seguir requisitos rigorosos para garantir a segurança, qualidade e conformidade com as normas vigentes. Para isso, a empresa contratada deve fornecer estruturas adequadas às necessidades do evento, considerando minimamente as descrições de cada item. Todos os materiais disponibilizados devem estar em perfeitas condições de uso e atender às normas técnicas estabelecidas, como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, além das regulamentações do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes. As estruturas locadas devem ser entregues limpas e bem conservadas, e a empresa deve oferecer suporte técnico durante o evento para eventuais ajustes ou manutenção emergencial.

Além disso, é fundamental que a empresa comprove sua capacidade técnica-operacional por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores (órgãos públicos ou empresas privadas), demonstrando experiência na organização de eventos de pequeno e médio porte.

Para formalizar a contratação, a empresa deverá ainda atender a todos os requisitos de habilitação, apresentando a documentação de habilitação jurídica; de regularidade fiscal, social e trabalhista e de regularidade econômica financeira.

A empresa contratada assume a responsabilidade total pela segurança e funcionamento das estruturas fornecidas, devendo cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos. O não atendimento às exigências poderá resultar na rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

4.2. Formas de Contratação:

- A contratação se dará em forma de Credenciamento, com preferência para fornecedores locais e regionais, destacando a inclusão de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo.

V - Estimativas de Quantidades (Art. 18, § 1º, INC. IV)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CARRO ADAPTADO COM SISTEMA DE SOM (carro de som): Veículo equipado com sistema de som móvel para divulgação institucional e eventos, incluindo motorista e operador. No mínimo 05 horas diárias de prestação de serviços, tanto na sede quanto na zona rural quando necessário.	hora	500
2	GERADOR: geradores de no mínimo 180kVA, cabinado, silenciado com transporte, técnico responsável e abastecimento por conta da empresa. Valor da locação para o período de 01 dia de evento.	diária	10
3	GRADIL DE CONTENÇÃO: gradil em aço galvanizado com, no mínimo, 2,00m x 1,20m com encaixe entre elas, possibilitando o isolamento do público.	unid.	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - PNE: Fornecimento de banheiro químico para pessoa com necessidades especiais (PNE). Individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora masculino/feminino e livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,22m de fundo x 2,10m de altura. Composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico. Pessoal e equipamento para esgotamento e limpeza permanente durante o período do evento. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização.	unid.	30
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Fornecimento de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora masculino/feminino e livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura. Composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico. Pessoal e equipamento para esgotamento e limpeza permanente durante o período do evento. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização.	unid.	50
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC: cadeiras em PVC empilháveis, sem apoio de braco. Cor branca. Peso mínimo suportado: 120kg. Deverão estar instaladas no local informado pela organização do evento, com antecedência de no mínimo 05 horas do início do mesmo.	diária	300
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Sistema de iluminação profissional contendo refletores COB LED 200W, refletores PAR LED, strobo LED 1000W, moving beam, máquinas de fumaça, refletores mini brut, canhão seguidor e luz de serviço. Incluso transporte, montagem, operação e desmontagem	diária	10
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de iluminação profissional contendo refletores COB LED 200W, refletores PAR LED, strobo LED 1000W, máquinas de fumaça, refletores mini brut, luz de serviço. Incluso transporte, montagem, operação e desmontagem	diária	10
9	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS: Jogo com 4 Cadeiras plásticas e 1 mesa plástica com transporte, montagem e recolhimento	diária	300
10	LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC: mesas empilháveis, medidas aproximadas 1,00x1,00x0,8. Cor Branca. Deverão estar instaladas no local informado pela organização do evento, com antecedência de no mínimo 05 horas do início do mesmo.	diária	300
11	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8: Palco medindo 10x8m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichamas, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	8
12	LOCAÇÃO DE PALCO 6X4: Palco medindo 6x4m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichamas, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	10
13	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8: Palco medindo 6x8m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichama, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	10
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ACÚSTICA: Sistema de Sonorização para apresentações acústicas, contendo caixas amplificadas, mesa de som, microfones, pedestais e cabeamento completo	diária	50
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Sistema de Sonorização contendo caixas acústicas, subgraves, amplificadores, mesa digital, monitores de palco, cabeamento completo, pedestais, microfones e técnico operador.	diária	20
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de Sonorização contendo caixas acústicas, subgraves, amplificadores, mesa digital, monitores de palco, cabeamento completo, pedestais, microfones e técnico operador.	diária	20
17	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Tenda com estrutura metálica, lona antichama e antimofo, cor branca, modelo chapéu de bruxa. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	diária	58
18	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5: Tenda com estrutura metálica, teto piramidal, lona antichama, cobertura e fechamentos laterais antichama. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	diária	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

19	MÓDULO SANITÁRIO TIPO CONTAINER QUÍMICO - MASCULINO/FEMININO: Módulo individual ou acoplado com escada de acesso em aço galvanizado. Container entregue montado e instalado nas redes de água e esgoto. WC- Sanitário- módulo metálico em aço galvanizado medindo 6,00m x 2,30m; duas janelas venezianas fixas, porta com fechadura e chave/trinco, mínimo de 6 vasos sanitários com caixas de descarga, calhas lavatórios, lixeiras e suporte de papel higiênico. Piso antiderrapante em mad-deck ou similar, com instalação para esgoto e elétrica para luz incandescente.	diária	10
20	PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- Locação por diária, transporte, instalação/montagem e operação de painel de led pequeno porte, tamanho 4,00 x 2,00 metros, em alta resolução, sendo no mínimo 0.09mm, com estrutura de suporte/fixação em treliça Q30. Serviço com operador de painel, conforme necessidade do evento.	diária	5
21	SERVIÇO DE BRIGADISTA: prestação de serviços por profissionais com curso completo de formação de brigadistas licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medias de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Jornada diurna ou noturna, conforme programação da administração. Inclusos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, despesas com encargos sociais, trabalhistas, transporte e alimentação.	diária	240
22	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA: prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, com profissionais devidamente treinados e uniformizados, com rádio comunicador, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva. Jornada diurna ou noturna, conforme programação da administração. Incluso despesas com encargos sociais, trabalhistas, transporte e alimentação.	diária	250
23	SOM PARA REUNIÕES E PALESTRAS: Sistema contendo 02 caixas de som com tripés e 2 microfones, com cabeamento e instalação.	diária	50
24	TELA 150" – 1 Locação por diária, transporte, montagem e desmontagem de tela 150" medindo 3,00x2,52m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção	diária	5
25	Tela 210" - 1 Locação por diária, transporte, montagem e desmontagem de tela 210" medindo 4,15x3,10m, podendo ser para projeção ou retroprojeção, com tripé em aço que permita variação de altura	diária	5

VI - Levantamento de Mercado (Art. 18, §1º, inc. V)

Durante o levantamento de mercado realizado para a contratação, foram analisadas as principais alternativas possíveis, sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e operacional, conforme descrito a seguir:

a) Realização de processo licitatório próprio:

Essa alternativa permitiria à Administração definir diretamente os critérios técnicos específicos e conduzir todas as etapas do certame, conforme particularidades locais. Todavia, demandaria maior prazo de tramitação, esforço administrativo e técnico elevados.

b) Contratação direta por dispensa de licitação:

A hipótese de contratação direta mostra-se inaplicável uma vez que o valor estimado da contratação supera os limites legais definidos para dispensa com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, além de não se enquadrar em situação emergencial. Tal modalidade não garantiria a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade, nem atenderia à necessidade integral do Município.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços vigente:

Para a contratação em questão, não se encontrou uma Ata de Registro de Preços única, que contemplasse todos os itens descritos, inviabilizando a adesão enquanto alternativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

d) Credenciamento de fornecedores:

A adoção do **credenciamento** como forma de contratação de prestadores de serviços para organização e fornecimento de estrutura de eventos de pequeno e médio porte apresenta-se como alternativa adequada e juridicamente amparada pela Lei nº 14.133/2021, especialmente por se tratar de procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso I, da referida norma. A natureza dos serviços demandados, caracterizada por necessidades variáveis, sazonais e muitas vezes simultâneas, evidencia a inviabilidade de contratação de um único fornecedor por meio de competição excludente, sendo mais vantajosa a possibilidade de habilitação de múltiplos prestadores aptos a atender às diversas demandas do Município. O credenciamento assegura igualdade de oportunidades a todos os interessados, uma vez que permite a participação de qualquer empresa que atenda aos requisitos previamente definidos, em condições isonômicas, com critérios objetivos, transparentes e impessoais. Além disso, possibilita contratações sob demanda, maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços, ampliação da capacidade de atendimento e redução de riscos de desatendimento em períodos de maior necessidade. O modelo também favorece a economicidade, pois os valores são previamente estabelecidos pela Administração com base em pesquisa de mercado, garantindo padronização de preços e controle dos gastos públicos. Dessa forma, conclui-se que o credenciamento se mostra o instrumento mais eficiente e adequado ao interesse público para esse tipo de contratação, por compatibilizar legalidade, transparência, competitividade e atendimento eficaz às necessidades institucionais.

VII - Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, inc. VI)

O custo estimado total da contratação foi apurado nos termos do art. 23, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor de estrutura para eventos considerando as necessidades descritas neste estudo técnico preliminar.

A pesquisa de preços compreendeu consultas a bases oficiais de dados e fontes públicas de referência, incluindo a Plataforma Licitar Digital, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Atas de Registro de Preços com objeto similar ao pretendido.

Com base nos itens e preços unitários encontrados, apresenta-se abaixo a estimativa consolidada de custos para a contratação. Contudo, esse custo poderá sofrer variações para mais ou para menos, a depender do calendário de eventos do município, que é atualizado de acordo com as demandas, interesse público, entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRO ADAPTADO COM SISTEMA DE SOM (carro de som): Veículo equipado com sistema de som móvel para divulgação institucional e eventos, incluindo motorista e operador. No mínimo 05 horas diárias de prestação de serviços, tanto na sede quanto na zona rural quando necessário.	hora	500	R\$ 66,97	R\$ 33.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

2	GERADOR: geradores de no mínimo 180kVA, cabinado, silenciado com transporte, técnico responsável e abastecimento por conta da empresa. Valor da locação para o período de 01 dia de evento.	diária	10	R\$ 2.456,76	R\$ 24.567,60
3	GRADIL DE CONTENÇÃO: gradil em aço galvanizado com, no mínimo, 2,00m x 1,20m com encaixe entre elas, possibilitando o isolamento do público.	unid.	300	R\$ 19,83	R\$ 5.949,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - PNE: Fornecimento de banheiro químico para pessoa com necessidades especiais (PNE). Individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora masculino/feminino e livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,22m de fundo x 2,10m de altura. Composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico. Pessoal e equipamento para esgotamento e limpeza permanente durante o período do evento. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização.	unid.	30	R\$ 363,50	R\$ 10.905,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Fornecimento de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora masculino/feminino e livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura. Composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico. Pessoal e equipamento para esgotamento e limpeza permanente durante o período do evento. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização.	unid.	50	R\$ 246,36	R\$ 12.318,00
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC: cadeiras em PVC empilháveis, sem apoio de braço. Cor branca. Peso mínimo suportado: 120kg. Deverão estar instaladas no local informado pela organização do evento, com antecedência de no mínimo 05 horas do início do mesmo.	diária	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Sistema de iluminação profissional contendo refletores COB LED 200W, refletores PAR LED, strobo LED 1000W, moving beam, máquinas de fumaça, refletores mini brut, canhão seguidor e luz de serviço. Incluso transporte, montagem, operação e desmontagem	diária	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de iluminação profissional contendo refletores COB LED 200W, refletores PAR LED, strobo LED 1000W, máquinas de fumaça, refletores mini brut, luz de serviço. Incluso transporte, montagem, operação e desmontagem	diária	10	R\$ 1.314,00	R\$ 13.140,00
9	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS: Jogo com 4 Cadeiras plásticas e 1 mesa plástica com transporte, montagem e recolhimento	diária	300	R\$ 26,05	R\$ 7.815,00
10	LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC: mesas empilháveis, medidas aproximadas 1,00x1,00x0,8. Cor Branca. Deverão estar instaladas no local informado pela organização do evento, com antecedência de no mínimo 05 horas do início do mesmo.	diária	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8: Palco medindo 10x8m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichamas, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	8	R\$ 5.874,83	R\$ 46.998,64
12	LOCAÇÃO DE PALCO 6X4: Palco medindo 6x4m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichamas, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	10	R\$ 3.065,00	R\$ 30.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

13	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8: Palco medindo 6x8m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichama, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	10	R\$ 4.533,34	R\$ 45.333,40
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ACÚSTICA: Sistema de Sonorização para apresentações acústicas, contendo caixas amplificadas, mesa de som, microfones, pedestais e cabeamento completo	diária	50	R\$ 778,89	R\$ 38.944,50
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Sistema de Sonorização contendo caixas acústicas, subgraves, amplificadores, mesa digital, monitores de palco, cabeamento completo, pedestais, microfones e técnico operador.	diária	20	R\$ 2.408,33	R\$ 48.166,60
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de Sonorização contendo caixas acústicas, subgraves, amplificadores, mesa digital, monitores de palco, cabeamento completo, pedestais, microfones e técnico operador.	diária	20	R\$ 1.705,00	R\$ 34.100,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Tenda com estrutura metálica, lona antichama e antimoho, cor branca, modelo chapéu de bruxa. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	diária			
18	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5: Tenda com estrutura metálica, teto piramidal, lona antichama, cobertura e fechamentos laterais antichama. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	diária	100	R\$ 693,00	R\$ 69.300,00
19	MÓDULO SANITÁRIO TIPO CONTAINER QUÍMICO - MASCULINO/FEMININO: Módulo individual ou acoplado com escada de acesso em aço galvanizado. Container entregue montado e instalado nas redes de água e esgoto. WC- Sanitário- módulo metálico em aço galvanizado medindo 6,00m x 2,30m; duas janelas venezianas fixas, porta com fechadura e chave/trinco, mínimo de 6 vasos sanitários com caixas de descarga, calhas lavatórios, lixeiras e suporte de papel higiênico. Piso antiderrapante em mad-deck ou similar, com instalação para esgoto e elétrica para luz incandescente.	diária	10	R\$ 5.042,50	R\$ 50.425,00
20	PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- Locação por diária, transporte, instalação/montagem e operação de painel de led pequeno porte, tamanho 4,00 x 2,00 metros, em alta resolução, sendo no mínimo 0.09mm, com estrutura de suporte/fixação em treliça Q30. Serviço com operador de painel, conforme necessidade do evento.	diária	5	R\$ 1.788,73	R\$ 8.943,65
21	SERVIÇO DE BRIGADISTA: prestação de serviços por profissionais com curso completo de formação de brigadistas licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medias de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Jornada diurna ou noturna, conforme programação da administração. Inclusos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, despesas com encargos sociais, trabalhistas, transporte e alimentação.	diária	240	R\$ 331,10	R\$ 79.464,00
22	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA: prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, com profissionais devidamente treinados e uniformizados, com rádio comunicador, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva. Jornada diurna ou noturna, conforme programação da administração. Incluso despesas com encargos sociais, trabalhistas, transporte e alimentação.	diária	250	R\$ 309,33	R\$ 77.332,50
23	SOM PARA REUNIÕES E PALESTRAS: Sistema contendo 02 caixas de som com tripés e 2 microfones, com cabeamento e instalação.	diária	50	R\$ 597,80	R\$ 29.890,00
24	TELA 150" – 1 Locação por diária, transporte, montagem e desmontagem de tela 150" medindo 3,00x2,52m, podendo ser para projecção frontal ou retroprojecção	diária	5	R\$ 828,62	R\$ 4.143,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

25	Tela 210" - 1 Locação por diária, transporte, montagem e desmontagem de tela 210" medindo 4,15x3,10m, podendo ser para projeção ou retroprojeção, com tripé em aço que permita variação de altura	diária	5	R\$ 1.984,31	R\$ 9.921,55
----	---	--------	---	--------------	--------------

Valor total estimado da contratação: R\$784.166,40 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

VIII - Descrição da Solução (Art. 18, §1º, inc. VII)

8.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e após análise comparativa entre os aspectos técnicos, econômicos e operacionais de cada uma delas, conclui-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é o Credenciamento de fornecedores, considerando o atendimento integral aos requisitos de habilitação.

A contratação deste serviço é essencial para garantir uma infraestrutura adequada para eventos institucionais e públicos, para melhor organização, segurança e qualidade na execução, considerando:

a - Flexibilidade Orçamentária:

- Alocação dinâmica de recursos: planejamento orçamentário flexível para acomodar variações nas demandas, permitindo a adaptação a diferentes tipos de eventos.

b - Eficiência Operacional:

- Otimização do tempo dos servidores municipais: a terceirização dos serviços de organização de eventos liberará os servidores municipais para focarem em tarefas fundamentais.

c - Conformidade com a Legislação e Eficiência Administrativa:

- Atendimento às normas legais: garantia de que a organização de eventos esteja em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo responsabilidade ambiental.

8.2. Forma de Contratação:

Credenciamento como Opção Preferencial: considerando os objetivos de inclusão e estímulo ao desenvolvimento loco-regional, a modalidade de credenciamento é a mais adequada. Esta opção permite uma participação mais ampla de fornecedores locais, promovendo equidade nas oportunidades de trabalho, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento econômico e social da região.

Embora o Pregão possa oferecer eficiência e potencial redução de custos, a sua natureza competitiva e foco no menor preço podem não ser ideais para atingir os objetivos de inclusão e desenvolvimento local desejados nesse contexto específico.

Portanto o credenciamento é possível, uma vez que se trata de contratação paralela e não excludente, seleção a critério de terceiros, e em mercados fluidos.

A opção pelo Procedimento de Credenciamento deverá considerar:

- e. Divulgação Pública: chamamento público com divulgação ampla para garantir a participação de todos os interessados, ficando permanentemente aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

f. Condições Padronizadas: estabelecimento de critérios claros e objetivos para a seleção e contratação dos serviços.

g. Preferência Local: conforme Lei Complementar nº 123/2006, prioridade na contratação de empresas e microempreendedores individuais locais, de forma a incentivar o seu crescimento e competitividade no mercado.

h. Seleção e Ordem de Serviços: implementação de um sistema de sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados.

IX - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução (Art. 18, § 1º, inc. VIII)

Justifica-se o parcelamento da contratação, uma vez que essa abordagem é plenamente adequada ao objeto em questão. O parcelamento da contratação não traz prejuízo para a solução do problema, uma vez que o credenciamento proporciona que mais de um fornecedor seja credenciado e possa atender as demandas.

X - Resultados Pretendidos (Art. 18, §1º, inc. IX)

A contratação de empresas especializadas para a organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte tem como objetivo garantir a realização eficiente e de qualidade dos eventos promovidos pelo município. Espera-se, com isso, aprimorar as atividades culturais, sociais e institucionais, promovendo maior envolvimento da população e fortalecendo o sentimento de pertencimento, além de valorizar a identidade local.

A iniciativa também visa estimular o desenvolvimento econômico da região, priorizando empresas locais, o que contribuirá para a geração de empregos e o aquecimento da economia. Adicionalmente, busca-se otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando o melhor custo-benefício na prestação dos serviços e o cumprimento do calendário oficial de eventos. Com isso, garante-se uma estrutura adequada, organização eficiente e a plena satisfação dos participantes.

XI - Providências Prévias para o Credenciamento (Art. 18, §1º, inc. X)

Preparação para um processo de credenciamento eficiente, incluindo a comunicação prévia com os possíveis prestadores de serviços e uma fiscalização rigorosa. A gestão e fiscalização contratual serão exercidas por servidores designados da Secretaria Municipal de Administração, observando os procedimentos previstos na estrutura organizacional vigente e as normas internas da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG.

XII - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Adoção de práticas sustentáveis e responsáveis na organização de eventos, com orientações claras para os prestadores de serviços sobre o manejo adequado de resíduos.

XIII - Posicionamento Conclusivo sobre o Credenciamento (Art. 18, § 1º, inc. XIII)

Diante da necessidade de garantir a realização de eventos municipais com qualidade, segurança e organização, o credenciamento de empresas para a prestação de serviços relacionados à montagem de estruturas e apoio à organização de eventos de pequeno e médio porte se apresenta como a alternativa mais adequada. Esse modelo proporciona maior agilidade, eficiência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

transparência nas contratações, assegurando a seleção de prestadores tecnicamente qualificados, com preços previamente estabelecidos e compatíveis com o mercado.

O credenciamento possibilita à Administração Pública contar com uma base de fornecedores previamente qualificados, o que facilita o cumprimento do calendário oficial de eventos, reduz riscos operacionais e amplia a capacidade de resposta às demandas da comunidade. Além disso, fortalece o desenvolvimento econômico local, ao possibilitar a participação de empresas da região nos processos de execução dos eventos.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento é a alternativa mais eficiente e vantajosa para atender ao interesse público, promovendo a legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de garantir a qualidade dos serviços prestados à população.

Gouveia/MG, 23 de março de 2026.

Mairon Franciny dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

ANEXO III

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

Ao Setor de Licitações e Contratos.

Referente ao Edital de Credenciamento n.º 001/2026

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de prestação de serviços, acompanhada da documentação, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:

OBS: Manter na proposta somente os itens para os quais se pretende o credenciamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRO ADAPTADO COM SISTEMA DE SOM (carro de som): Veículo equipado com sistema de som móvel para divulgação institucional e eventos, incluindo motorista e operador. No mínimo 05 horas diárias de prestação de serviços, tanto na sede quanto na zona rural quando necessário.	hora	500	R\$ 66,97	R\$ 33.485,00
2	GERADOR: geradores de no mínimo 180kVA, cabinado, silenciado com transporte, técnico responsável e abastecimento por conta da empresa. Valor da locação para o período de 01 dia de evento.	diária	10	R\$ 2.456,76	R\$ 24.567,60
3	GRADIL DE CONTENÇÃO: gradil em aço galvanizado com, no mínimo, 2,00m x 1,20m com encaixe entre elas, possibilitando o isolamento do público.	unid.	300	R\$ 19,83	R\$ 5.949,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - PNE: Fornecimento de banheiro químico para pessoa com necessidades especiais (PNE). Individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora masculino/feminino e livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,22m de fundo x 2,10m de altura. Composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico. Pessoal e equipamento para esgotamento e limpeza permanente durante o período do evento. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização.	unid.	30	R\$ 363,50	R\$ 10.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: Fornecimento de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora masculino/feminino e livre/ocupado. Dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura. Composto de caixa de dejetos e porta papel higiênico. Pessoal e equipamento para esgotamento e limpeza permanente durante o período do evento. Incluso equipe técnica operacional qualificada, mobilização e desmobilização.	unid.	50	R\$ 246,36	R\$ 12.318,00
6	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM PVC: cadeiras em PVC empilháveis, sem apoio de braço. Cor branca. Peso mínimo suportado: 120kg. Deverão estar instaladas no local informado pela organização do evento, com antecedência de no mínimo 05 horas do início do mesmo.	diária	300	R\$ 5,04	R\$ 1.512,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Sistema de iluminação profissional contendo refletores COB LED 200W, refletores PAR LED, strobo LED 1000W, moving beam, máquinas de fumaça, refletores mini brut, canhão seguidor e luz de serviço. Incluso transporte, montagem, operação e desmontagem	diária	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de iluminação profissional contendo refletores COB LED 200W, refletores PAR LED, strobo LED 1000W, máquinas de fumaça, refletores mini brut, luz de serviço. Incluso transporte, montagem, operação e desmontagem	diária	10	R\$ 1.314,00	R\$ 13.140,00
9	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS: Jogo com 4 Cadeiras plásticas e 1 mesa plástica com transporte, montagem e recolhimento	diária	300	R\$ 26,05	R\$ 7.815,00
10	LOCAÇÃO DE MESAS EM PVC: mesas empilháveis, medidas aproximadas 1,00x1,00x0,8. Cor Branca. Deverão estar instaladas no local informado pela organização do evento, com antecedência de no mínimo 05 horas do início do mesmo.	diária	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8: Palco medindo 10x8m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichamas, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	8	R\$ 5.874,83	R\$ 46.998,64
12	LOCAÇÃO DE PALCO 6X4: Palco medindo 6x4m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichamas, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	10	R\$ 3.065,00	R\$ 30.650,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8: Palco medindo 6x8m, com teto estilo duas águas, estrutura em alumínio Q30, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com capacidade mínima de 200kg/m ² , cobertura em lona antichama, guarda-copo, área de serviço, camarim, escada com corrimão e ART.	diária	10	R\$ 4.533,34	R\$ 45.333,40
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO ACÚSTICA: Sistema de Sonorização para apresentações acústicas, contendo caixas amplificadas, mesa de som, microfones, pedestais e cabeamento completo	diária	50	R\$ 778,89	R\$ 38.944,50
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Sistema de Sonorização contendo caixas acústicas, subgraves, amplificadores, mesa digital, monitores de palco, cabeamento completo, pedestais, microfones e técnico operador.	diária	20	R\$ 2.408,33	R\$ 48.166,60
16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Sistema de Sonorização contendo caixas acústicas, subgraves, amplificadores, mesa digital, monitores de palco, cabeamento completo, pedestais, microfones e técnico operador.	diária	20	R\$ 1.705,00	R\$ 34.100,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10: Tenda com estrutura metálica, lona antichama e antimoho, cor branca, modelo chapéu de bruxa. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	diária	58	R\$ 1.366,67	R\$ 79.266,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

18	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5: Tenda com estrutura metálica, teto piramidal, lona antichama, cobertura e fechamentos laterais antichama. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	diária	100	R\$ 693,00	R\$ 69.300,00
19	MÓDULO SANITÁRIO TIPO CONTAINER QUÍMICO - MASCULINO/FEMININO: Módulo individual ou acoplado com escada de acesso em aço galvanizado. Container entregue montado e instalado nas redes de água e esgoto. WC-Sanitário-módulo metálico em aço galvanizado medindo 6,00m x 2,30m; duas janelas venezianas fixas, porta com fechadura e chave/trinco, mínimo de 6 vasos sanitários com caixas de descarga, calhas lavatórios, lixeiras e suporte de papel higiênico. Piso antiderrapante em mad-deck ou similar, com instalação para esgoto e elétrica para luz incandescente.	diária	10	R\$ 5.042,50	R\$ 50.425,00
20	PAINEL DE LED PEQUENO PORTE- Locação por diária, transporte, instalação/montagem e operação de painel de led pequeno porte, tamanho 4,00 x 2,00 metros, em alta resolução, sendo no mínimo 0.09mm, com estrutura de suporte/fixação em treliça Q30. Serviço com operador de painel, conforme necessidade do evento.	diária	5	R\$ 1.788,73	R\$ 8.943,65
21	SERVIÇO DE BRIGADISTA: prestação de serviços por profissionais com curso completo de formação de brigadistas licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Jornada diurna ou noturna, conforme programação da administração. Inclusos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, despesas com encargos sociais, trabalhistas, transporte e alimentação.	diária	240	R\$ 331,10	R\$ 79.464,00
22	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA: prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, com profissionais devidamente treinados e uniformizados, com rádio comunicador, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva. Jornada diurna ou noturna, conforme programação da administração. Incluso despesas com encargos sociais, trabalhistas, transporte e alimentação.	diária	250	R\$ 309,33	R\$ 77.332,50
23	SOM PARA REUNIÕES E PALESTRAS: Sistema contendo 02 caixas de som com tripés e 2 microfones, com cabeamento e instalação.	diária	50	R\$ 597,80	R\$ 29.890,00
24	TELA 150" – 1 Locação por diária, transporte, montagem e desmontagem de tela 150" medindo 3,00x2,52m, podendo ser para projeção frontal ou retroprojeção	diária	5	R\$ 828,62	R\$ 4.143,10
25	Tela 210" - 1 Locação por diária, transporte, montagem e desmontagem de tela 210" medindo 4,15x3,10m, podendo ser para projeção ou retroprojeção, com tripé em aço que permita variação de altura	diária	5	R\$ 1.984,31	R\$ 9.921,55

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pelo Município de Gouveia - MG e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada.

Local e data

Assinatura do responsável/Assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

CREENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

Pelo presente instrumento particular de procuração, a *(razão social da empresa)*, com sede *(inserir o endereço completo da empresa)* inscrita no CNPJ/ MF sob o nº *(inserir o nº do CNPJ da empresa)*, nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)* portador (a) da cédula de identidade *(inserir nº RG)*, e CPF *(inserir nº CPF)*, a quem confere amplos poderes para representar perante ao _____, no CREENCIAMENTO nº 001/2026. Está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

....., de de 2026.

Assinatura (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

ANEXO V

Declaração de Atendimento aos requisitos do Edital e Inexistência de Fato Impeditivo

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos.

Assinatura do responsável/Assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

ANEXO VI

MINUTA - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI a _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á (Logradouro), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada à Rua: _____ B: _____ na cidade de _____/UF - CEP: _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026 - Credenciamento nº. 001/2026, Processo Licitatório nº. 026/2026**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços para organização e fornecimento de estruturas para eventos de pequeno e médio porte a serem realizados no município de Gouveia/MG, conforme detalhamento abaixo:

- Planejamento, concepção e produção de eventos sociais, culturais e de entretenimento, corporativos, religiosos, esportivos, acadêmicos e educacionais.
- Organização de locações e gerenciamento de detalhes como iluminação, palcos, sonorização, tendas e carro para propagandas.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

2.1 - O presente Contrato tem origem no **Processo Licitatório nº. 026/2026 - Credenciamento nº. 001/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2026**, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria do Município de Gouveia/MG, na conta do prestador de serviço/ empresa credenciada, em até 30 dias (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços com apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente.

3.2 - Será pago ao credenciado o valor referente à prestação dos serviços, apresentados e executados de acordo com a comprovação da nota fiscal.

3.3 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, **desde que**:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 05 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 05 do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1- As especificações dos serviços a serem credenciados estão definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital que precede a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1- Os contratos terão validade de xx (--), não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de apresentações, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - A execução dos eventos ocorrerá nos locais indicados pelo Município, com duração e características específicas definidas para cada evento, podendo ser em praças, eventos comunitários e outros espaços públicos designados pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Gouveia/MG.

6.2 - Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado e deverá observar o disposto no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1- Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas desse Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento, Edital e Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Instrumento de contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital:

- a) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- b) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;
- c) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- d) Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- e) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os espectadores, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- f) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- g) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- h) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias à sua correção;
- i) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

8.2 - As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital e anexos.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

9.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta de dotações orçamentárias do exercício de 2026 e, para o ano seguinte, deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

10.04.01.13.392.0020.2110.33903900 - 1050

10.04.01.13.392.0020.2110.33903900 – 1051

10.02.01.13.391.0020.2103.33903900 – 1004

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 - Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135, § 3º. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

a) Advertência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

a) Multa no percentual de 20% do valor contratado;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

a) Multa no percentual de 30% do valor contratado;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

a) Multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

a) Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) Multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos.

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

a) Multa no percentual de 20% do valor contratado;

b) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 03 (três) anos.

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

a) Multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 04 (quatro) anos.

14.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

14.3. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3502-0940/0941

Email: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br
Alameda Souza Lima, nº 1270 – Bairro: Capelinha – Gouveia/MG – CEP: 39.120-000

14.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

16.1 - A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Diamantina/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, a proposta de credenciamento, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

18.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

_____ /UF, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____